



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

Folha

36 *m.*

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 5 - CSAS
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | |
|----------|--|---|
| | <u>PLL N° 19/2020 – SUBSTITUTIVO</u> | <u>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u> |
| ASSUNTO: | <u>SUBSTITUTIVO</u> ao Projeto de Lei que sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras cirúrgicas ou confeccionadas de proteção individual, para a permanência e o consumo nos estabelecimentos comerciais, instituições públicas e transporte coletivo instalados na cidade de Jacareí durante o período de pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19). | |
| AUTORIA: | VEREADORA LUCIMAR PONCIANO | |

Os integrantes da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

| | Voto | Assinatura |
|--|----------------------|--------------------------------------|
| DR. RODRIGO SALOMON (Presidente) | <i>NÃO FAVORÁVEL</i> | <i>[Assinatura]</i> |
| DRA. MÁRCIA SANTOS (Relatora) | <i>nº favorável</i> | <i>[Assinatura] (anexa) 07/05/20</i> |
| PAULINHO DO ESPORTE (Membro) | <i>NÃO FAVORÁVEL</i> | <i>[Assinatura]</i> |

Justificativa: *(anexa)*

Câmara Municipal de Jacareí,

07/05/2020
~~de abril de 2020.~~

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

() Encaminhada ao Plenário.

() Arquivada.

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha

37 m.

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER Nº 04/2020

PARECER DA CSAS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 19/2020.

De autoria da Vereadora Lucimar Ponciano, o projeto em epígrafe. Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras cirúrgicas ou confeccionadas de proteção individual, para permanência e o consumo nos estabelecimentos comerciais, instituições públicas e transporte coletivo instalados na cidade de Jacareí durante o período de pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

A presente proposição está em pauta, nos termos regimentais.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto ao seu mérito, conforme previsto no Regimento Interno Art.36-A e Art.44 e §.

Assim, após análise do projeto acima citado, pelas circunstâncias relatadas abaixo sustento o meu voto:

O projeto em epígrafe, tem como objetivo promover a obrigatoriedade do uso das máscaras cirúrgicas ou confeccionadas de proteção individual, no município de Jacareí, portanto não há razões de prosperar pois o mesmo vai de encontro aos Decretos Municipais e Estaduais os quais já regulamentou o mesmo.

Portanto, se faz desnecessário a tramitação do projeto 19/2020

Sala das Comissões, em 07 de maio de 2020.



Dra. Márcia Santos
Vereadora-PL